



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROJETO DE LEI Nº 533 DE 29 DE AGOSTO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DOS DADOS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS NA PÁGINA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO

Faz saber que a Câmara Municipal de Dom Silvério aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Executivo Municipal de Dom Silvério/MG deverá disponibilizar em sua página oficial na internet, um ícone para acesso público contendo os seguintes dados dos Conselhos Municipais.

I - Nome dos integrantes titulares e suplentes, assim como o cargo e instituição ou órgão que cada membro representa;

II - Dados para contato com o Conselho (telefone, e-mail e endereço);

III - Calendário anual contendo as datas de reuniões ordinárias a realizar-se por cada conselho;

IV - Horário e endereço do local onde ocorrem as respectivas reuniões;

V - Arquivos contendo as resoluções aprovadas.

§1º - Os arquivos citados no inciso V deverão ser disponibilizados no ícone “Conselhos Municipais” no site da Prefeitura Municipal até 30 (trinta) dias após confeccionados.

§2º - Quando da publicação de quaisquer arquivos e/ou informações de que trata a presente lei, deverá ser observado o que dita a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º - Fica facultado à Câmara Municipal de Dom Silvério/MG a disponibilização em seu site oficial de um ícone denominado “Conselhos Municipais” redirecionando os usuários de sua página para o link



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

correspondente junto a página oficial do Município de Dom Silvério, conforme determinado no *caput* do artigo 1º desta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sala de Sessões da Câmara, em 29 (vinte e nove) de Setembro de 2025.

ALEX EVANGELISTA COELHO

Presidente do Legislativo 2025/2026

GERALDO GOMES

Secretário da Mesa Diretora 2025/2026